



## **EDITAL 011/2020**

Dispõe sobre a formação da Diretoria da Associação Brasileira de Ligas Acadêmicas de Medicina (ABLAM) para a gestão de 2020, visando a selecionar Representantes ABLAM (Diretores Locais) para os cargos vacantes após Assembleia Geral.

**A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LIGAS ACADÊMICAS DE MEDICINA (ABLAM), em cumprimento do Artigo 8º do Estatuto da ABLAM, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Pelo presente edital, são declarados vacantes os seguintes cargos da diretoria da ABLAM para o ano de 2020:

1. Representantes ABLAM (Diretores Locais) em cada instituição de ensino médico do país, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); com exceção das seguintes instituições de ensino abaixo mencionadas logo após seus respectivos representantes ABLAM previamente selecionados:

- Alessandro Menezes Saldanha Feijó - (UNIGRANRIO / Rio de Janeiro)
- Ana Karolina da Costa - (Centro Universidade Estácio de Ribeirão Preto)
- Camilla Corrêa Alves de Moura - (Mineiros, Goiás - FAMP)
- Carlos José Barbosa de Carvalho - (UFRJ / Rio de Janeiro)
- Diego Gabriel Ribeiro Barbosa - (Centro Universitário Barão de Mauá, Ribeirão Preto)
- Eraldo de Azevedo Coelho Junior - (Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE/SP)
- Felipe Pereira Silva - (UniRV - Formosa-GO)
- João Adriel – (FAMINAS - BH )
- José Victor Belo - (UNINOVE - Campus Vergueiro - SP)
- Judson Almeida de Souza Júnior - (UESB / Bahia)
- Larissa Caroline Chiste - (Universidade Regional de Blumenau FURB/SC )
- Lívia Sousa Ribeiro - (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - BA)
- Luana Ferreira dos Santos Lima - (Faculdade AGES de Medicina/BA)
- Luana Marques Ribeiro - (UVV / ES)
- Lucas Ferreira Morais – (UFJF – GV)
- Luiz Henrique Silva de Sordi - (FMIT - Itajubá MG)
- Luiza Lucchesi de Oliveira - (Uninove Bauru/ SP)
- Mário Boschetto Júnior - (Universidade do Contestado/ SC)
- Mateus Pereira Mundoca - (FESAR/PA)
- Matheus de Sousa Lacerda - (UNEC / Minas Gerais)

- Nágila Lasmar Ribeiro - (UNINOVE SBC)
- Raphael Henrique Franklin De Andrade - (UNIOESTE-CASCADEL)
- Renato Costa Rezende (Universidade de Uberaba - UNIUBE) - Uberaba MG
- Rubem de Moraes Neto - (SLMandic / Campinas SP)
- Thais Silva Mendes - (FEMA - Assis - SP)
- Thayoana Nathalia Siqueira - (IMEPAC - MG)
- Vitor Boniatti Neves - (IMED-RS)

**Art. 2º.** Acadêmicos de Medicina das instituições que já possuem Representantes ABLAM, conforme o disposto no Artigo 1º, poderão candidatar-se ao cargo de Representante ABLAM na condição de suplentes em sua respectiva instituição de ensino e unidade a que está vinculado(a).

**Parágrafo único.** A inscrição do acadêmico a qualquer um dos cargos descritos no artigo 1º implica o conhecimento e a tácita aceitação do candidato a este edital bem como ao Estatuto da ABLAM.

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário on-line que pode ser acessado pelo link: < <https://forms.gle/D8VyVEqfiU1ekEqY8> >.

Parágrafo 1º. Será necessário que cada candidato possua uma conta Google (Gmail).

Parágrafo 2º. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 28 de maio de 2020 e 09 de junho de 2020 (até 23h59 desta data, horário de Brasília), cabendo prorrogação do prazo se determinado pela Diretoria da ABLAM.

Parágrafo 3º. Todos os dados e arquivos devem ser submetidos por meio do formulário supracitado. Informações enviadas por outros meios não serão consideradas para a qualificação dos candidatos.

**Art. 4º.** Conforme dispõe o Art. 19 do Estatuto da ABLAM, aos Representantes ABLAM compete:

- promover a expansão da ABLAM em suas respectivas regionais;
- garantir a permanência da ABLAM em suas respectivas instituições;
- garantir a qualidade, o cadastro e a adequação das LAM em relação à ABLAM;
- exercer atividades e projetos da ABLAM em suas próprias instituições, em concordância com a Diretoria da ABLAM;
- exercer outras atividades peculiares ao cargo e as que lhe venham a ser atribuídas conforme demanda da gestão.

**Art. 5º.** A seleção dos Representantes ABLAM se dará por meio de análise do currículo, corroborado por meio de documentos comprobatórios enviados pelo candidato.

Parágrafo 1º. Caso a Diretoria da ABLAM julgue necessário, alguns candidatos poderão ser convocados para uma entrevista com Diretores da Associação.

Parágrafo 2º. O candidato deverá submeter, no formulário de inscrição, em campo específico (“Documentos Comprobatórios”), os documentos em arquivo único que julgar relevantes para seu currículo, demonstrando sua relação com ligas acadêmicas de Medicina ao longo de sua graduação.

Parágrafo 3º. O candidato poderá concorrer ao cargo de Representante ABLAM somente para sua respectiva instituição de ensino e unidade a que está vinculado(a).

Parágrafo 4º. O candidato poderá candidatar-se a cargos disponibilizados em outros editais da ABLAM durante a Gestão 2020. No entanto, se aprovado em mais de um cargo, deverá optar por apenas um.

Parágrafo 5º. A gestão dos Representantes ABLAM selecionados via este edital será encerrada em 30 de abril de 2021.

Parágrafo 6º. Os Representantes ABLAM serão capacitados para o exercício das funções mencionadas no Art. 4º.

**Art. 6º.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da ABLAM.

São Paulo, 26 de maio de 2020.



---

**Veridiana Lourenço Tavares Santos**  
**Presidente da Associação Brasileira De**  
**Ligas Acadêmicas de Medicina – Gestão 2020**



---

**Luis Antônio da Silva Júnior**  
**Vice-Presidente da Associação Brasileira De**  
**Ligas Acadêmicas de Medicina – Gestão 2020**